



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

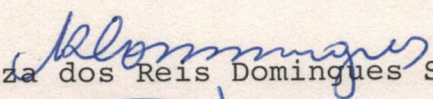
Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/22/99, autorizando a SAE a abrir crédito especial em seu orçamento e dando outras providências.

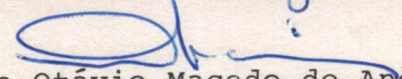
A matéria apreciada obedece, técnica e redacionalmente, às boas normas usadas para a preparação de diploma legal.

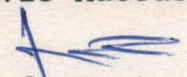
A propósito do seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de maio de 1999.


Neuza dos Reis Domingues Souza - Presidente


Álvaro Otávio Macedo de Andrade - Secretário


Omar Silva da Costa - Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: José Antonio da Silva

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/22/99, que autoriza a SAE a abrir crédito especial em seu orçamento e dá outras providências.

Não havendo dotação orçamentária própria para o acerto da desapropriação indireta, noticiada no projeto apreciado, o caminho correto para tal finalidade é através da abertura de crédito especial, solicitada por esta matéria.

A nossa manifestação é, pois, por sua integral aprovação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de maio de 1999.


Luziano Justino Dias - Presidente

José Antonio da Silva - Secretário


Nelson Gomes Malta - Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 1999/18

Ituiutaba, 25 de maio de 1999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba a abrir crédito especial em seu orçamento para pagamento de desapropriação.

A estação de captação de água da SAE fez-se levantar sobre imóvel de propriedade particular, identificando, em figura jurídica, desapropriação indireta, posto que não foi ultimada a desapropriação direta. Presentemente, o proprietário do imóvel rural procurou a Autarquia a fim de promover o acerto da área rural de sua propriedade que foi ocupada por obra pública do serviço de água de Ituiutaba.

Para se promover o acerto requerido, faz-se necessária a providência administrativa adequada, com a expedição, pelo Prefeito, de Decreto que declare a área de utilidade pública para efeito de desapropriação, com a avaliação respectiva.


No curso do procedimento administrativo de desapropriação, constatou a SAE a inexistência de dotação orçamentária própria, com vistas a acobertar a despesa com o pagamento da indenização. Com isso, faz-se imperativa a abertura de crédito especial para a finalidade.

Importante destacar que, sendo a SAE uma autarquia municipal, compete à administração direta tomar a iniciativa do projeto de lei, atendendo a pedido formal da mesma.

Feitas essas considerações, acha-se o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

MOD. 2
[Handwritten signature]

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 1999
Autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE, a abrir crédito especial em seu orçamento e dá outras providências

em 22/99

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE, autarquia municipal, autorizada a abrir crédito especial em seu orçamento, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a fazer face a despesas com pagamento de desapropriação necessária ao desenvolvimento de seu serviço essencial.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada nesta lei, a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE, anulará, total ou parcialmente, dotações de seu orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1999.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 25/5/99
[Handwritten signature]
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTA.

S. S., em 25/5/99
[Handwritten signature]
Presidente

Aprovado em 1º, votação por UNANIMIDADE
25/5/99
[Handwritten signature]
Presidente

DISPENSADO O INTERSTÍCIO REGIMENTAL DE 24 HORAS À ORDEM DO DIA DE HOJE
25/05/1999
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2º, votação por UNANIMIDADE
25/5/99
[Handwritten signature]
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1999/191

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1999/18

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 25 de maio de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1999/18, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE, a abrir crédito especial em seu orçamento e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

DANIEL PAULO DO NASCIMENTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.